



REQUERIMENTO N° , DE 2016
(Do Sr. José Carlos Aleluia)

Solicita a convocação do Sr. Guido Mantega, ex-Ministro da Fazenda, para prestar depoimento nesta CPI.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 58, § 3º da Constituição Federal, 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a convocação do Sr. Guido Mantega, ex-Ministro da Fazenda, para prestar depoimento nesta CPI criada “*com a finalidade de investigar denúncias de fraudes contra a Receita Federal de bancos e grandes empresas, mediante supostos pagamentos de propinas para manipular os resultados dos julgamentos referentes à sonegação fiscal pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF*”.

JUSTIFICAÇÃO

O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) é um órgão do Ministério da Fazenda de extrema importância, pois sua função é julgar a legalidade de multas e cobranças tributárias aplicadas aos contribuintes pela Receita Federal. É a última instância administrativa dos tributos federais.

Assim, o CARF objetiva solucionar os conflitos surgidos entre os contribuintes e o fisco, visando principalmente à correta aplicação da legislação tributária. O processo administrativo tributário, como um processo não jurisdicional, tem função de revisão do ato administrativo de lançamento, sem que, contudo, suas decisões sejam definitivas, pois são passíveis, a qualquer tempo, de ser submetida à apreciação do Poder Judiciário.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A existência do processo administrativo, portanto, é conveniente tanto para a Administração, que tem a oportunidade de rever seus atos, como para o contribuinte que pode buscar modificar o lançamento pela própria administração em um processo sem ônus e com a garantia de suspensão da exigibilidade enquanto não for decidida definitivamente a questão.

No entanto, desde março de 2015, a Operação Zelotes, da Polícia Federal, investiga um dos maiores esquemas de sonegação fiscal já descobertos no país: a compra de decisões do CARF por verdadeiras quadrilhas que atuavam junto ao órgão, com o fim de reverter ou até mesmo anular multas aplicadas pela Receita Federal. Estão sob suspeita 74 processos que somam R\$ 19 bilhões em valores devidos ao fisco.

Segundo consta em matéria publicada pela Folha de São Paulo, em 01/04/2015, a Polícia já confirmou prejuízo de R\$ 6 bilhões aos cofres públicos. O valor equivale a cerca de três vezes o dinheiro desviado da Petrobras por meio do esquema desarticulado pela Operação Lava Jato, se considerada a cifra levantada em janeiro de 2015 pelo Ministério Público Federal (R\$ 2,1 bilhões).

Em matéria divulgada no dia 28 de março de 2015, o jornal Estado de São Paulo afirmou que, entre os investigados na operação estão empresas e bancos como Santander, Safra, Pactual, Bank Boston, Ford Mitsubishi e BR Foods. Também constam da lista, segundo o periódico, empresas listadas na operação Lava Jato como Petrobras e Camargo Corrêa.

O grupo de comunicação RBS é suspeito de pagar R\$ 15 milhões para obter redução de débito fiscal de aproximadamente R\$ 150 milhões. O grupo Gerdau também é investigado com relação à anulação de débitos que chegam a R\$ 1,2 bilhão. Outros processos envolvendo débitos do Santander (R\$ 3,3 bilhões) e do Bank Boston (R\$ 106 milhões) são investigados.

A situação de descalabro fica ainda mais evidente quando, segundo indicações da Operação Zelotes, fica demonstrado que as quadrilhas, que eram formadas por conselheiros, ex-conselheiros e servidores públicos, usavam o acesso privilegiado a informações que tinham para identificar "clientes", contatados por meio de "captadores", que poderiam ser empresas de lobby, consultorias ou escritórios de advocacia. Ainda segundo os investigadores, parte das empresas subornaram integrantes do Carf. Outras, porém, foram procuradas por facilitadores que intermediavam o suborno a conselheiros do órgão.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em matéria publicada pelo Estadão, em 12 de novembro de 2015, que tem como título “*Mantega ajudou empresário ‘amigo’ a fraudar processos no Carf, diz MPF*”, o jornal revela que relatório do Ministério Público Federal (MPF) sustenta que o ex-ministro da Fazenda Guido Mantega nomeou integrantes do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) para ajudar um empresário amigo a fraudar um processo em tramitação no órgão.

Diz ainda a publicação:

“Conforme o relatório obtido pelo Estado, o ex-ministro nomeou em julho de 2011 Valmar Fonseca de Menezes para a 1ª Turma Ordinária da Primeira Câmara do Carf. Depois, teria manobrado para que ele e o conselheiro José Ricardo da Silva – outro investigado na Zelotes, atualmente preso por suposto envolvimento na ‘compra’ de medidas provisórias – fossem alçados à Câmara Superior Superior do órgão. Mantega teria agido por influência do empresário italiano Victor Garcia Sandri, que seria seu amigo. Depois das nomeações, supostamente com a ajuda dos conselheiros, o Grupo Comercial de Cimento Penha, que pertence ao empresário, conseguiu abater débito de R\$ 106 milhões em julgamento no Carf. ‘A partir de negociações ilícitas, o grupo criminoso em questão, poucos meses antes do julgamento em testilha, logrou inserir pelo menos dois novos conselheiros na Câmara Superior do Carf. (...) Cumpre salientar a existência de substanciais elementos de informação que denotam a participação do então ministro da Fazenda’, argumentou o procurador da República Frederico Paiva. No relatório, o MPF diz que Mantega chegou a se reunir com Menezes em 6 de junho de 2011, um mês antes de sua nomeação. O encontro teria sido articulado por Sandri e outros investigados. Num e-mail enviado a Sandri, José Ricardo diz que ‘V’ (suposta referência a Valmar) foi chamado pela ‘Amiga’ (suposta referência a Mantega).

Dias depois, José Ricardo envia outro e-mail para Menezes, explicando que Sandri, citado como ‘Italiano’, usaria sua influência para emplacá-lo no cargo. ‘Dissemos peremptoriamente ao Italiano que sua atuação na 1ª (Câmara) é a única chance que ele tem para solucionar a questão específica. Ele concordou e vai levar isso à Amiga’, diz o texto. Na mensagem, José Ricardo afirma que Otacílio Cartaxo, ex-chefe da Receita, identificado como ‘Carteiro’, tinha outro nome para o posto, mas que prevaleceria a vontade de Sandri. ‘O Italiano achou estranho o fato de o Carteiro ter dito que já tinha outro nome para a 1ª. E ficou muito aborrecido com o fato de o Carteiro estar duvidando da real



CÂMARA DOS DEPUTADOS

influência que ele, Italiano, teria junto à Amiga', escreveu. Ao fim, José Ricardo diz que quem definiria a questão seria o próprio empresário: 'O cargo é dele (Sandri), independentemente da posição do Carteiro'. Menezes foi nomeado para a Câmara Superior em julho de 2011 e José Ricardo, em novembro daquele ano. Referências à influência de Sandri sobre Mantega também aparecem em diálogos do ex-conselheiro Paulo Cortez, outro investigado. Há fundados indícios de que Guido Mantega, ao nomear os conselheiros José Ricardo e Valmar Menezes, fê-lo com o objetivo de satisfazer interesses pessoais de Victor Garcia Sandri, e não de atender o interesse público', alegou o MPF.”.

Pelos motivos elencados acima, torna-se fundamental a presença do senhor Guido Mantega para que possa depor nesta CPI, no sentido de esclarecer estes e outros os fatos noticiados relativos à suspeita de pagamentos de propinas para manipular os resultados dos julgamentos realizados pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2016.

José Carlos Aleluia
Deputado Federal
Democratas/BA